LEI Nº 3.497 – DE 27 DE MAIO DE 1999

Autoriza pagamento de despesas de exercício anterior.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar como "DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR", a importância de R$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), referente ao pagamento do 13º (décimo terceiro) salário de 1998, acrescida da contribuição previdenciária patronal.

~~**Art. 2º.** Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, o Executivo Municipal abrirá crédito suplementar até o limite cogitado utilizando recursos da Reserva de Contingência.~~

Art. 2º. Para ocorrer ao disposto no artigo 1º, da presente Lei, o Executivo Municipal, abrirá mediante ato próprio, o Crédito Especial necessário, utilizando parcialmente dotações do orçamento vigente. **(Redação dada pela Lei nº 3.562, de 22 de novembro de 1999).**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1999.

EUSTÁQUIO DE LIMA
Prefeito Municipal
em exercício

PATRÍCIA DRUMMOND DE ÁVILA LEMOS

JOSÉ FLAUSINO FERREIRA